



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## **LEI Nº 3.534 DE 15 DE OUTUBRO DE 2015**

*DENOMINA A RUA LOCALIZADA NO BAIRRO CASCALHO COM O NOME DE "PREFEITO MUNICIPAL HYGINO AMADEU BELLIX", CONFORME ESPECIFICA.*

**CARLOS EVANDRO POLLO**, Prefeito Municipal de **PEDREIRA/SP**, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** A rua que tem seu início na Rua da Abolição e término no lote nº 01, da quadra "C", do Loteamento "Comercial Hygino Amadeu Bellix", no Bairro Cascalho, fica denominada com o nome de "Rua Prefeito Municipal Hygino Amadeu Bellix".

**Art. 2º** Fica a Prefeitura Municipal autorizada a proceder à colocação de placa de denominação na referida rua com o nome constante desta Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 15 de outubro de 2015.

**CARLOS EVANDRO POLLO**  
*Prefeito Municipal*

**LUIZ ANTONIO COZER**  
*Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos*